PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 3/2022

Altera a Lei Complementar Municipal nº 49/2005 que Instituiu o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte lei:

Art. 1º O **Caput** do Art. 4º da Lei Complementar nº 49/2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Contador, 01 Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 02 (dois) Assistentes Administrativos, 03 (três) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno, 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º O Anexo I – Classes de Cargos Efetivos e em Comissão – e o Anexo II, que trata dos Vencimentos, ambos da Lei Complementar nº 49/2005, passam a vigorar com o texto dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam revogados os Anexos III-J e III-L da Lei Complementar nº 49/2005.

Art. 4º Fica autorizada a consolidação dos dispositivos desta Lei Complementar na Lei Complementar Municipal nº 049/2005.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CARGOS EFETIVOS		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Auxiliar de Serviços Gerais	01	E-1
Contador	01	E-2
Assistente Técnico Administrativo	01	E-3
Cantineira	01	E-4
Assistente Administrativo	02	E-5
Agente Administrativo	03	E-6

CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Controlador Interno	01	CRR-1

CARGOS EM COMISSÃO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Assessor Jurídico	01	C-1
Assessor de Gabinete da Presidência	01	C-2

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
E-1	2.252,59	2.297,64	2.343,59	2.390,47	2.438,28	2.487,04	2.536,78	2.587,52	2.639,27
E-2	6.849,92	6.986,92	7.126,66	7.269,19	7.414,57	7.562,87	7.714,12	7.868,40	8.025,77
E-3	4.892,36	4.990,21	5.090,01	5.191,81	5.295,65	5.401,56	5.509,59	5.619,78	5.732,18
E-4	2.252,59	2.297,64	2.343,59	2.390,47	2.438,28	2.487,04	2.536,78	2.587,52	2.639,27
E-5	4471,00	4.560,42	4.651,63	4.744,66	4.839,55	4.936,35	5.035,07	5.135,77	5.238,49
E-6	3249,00	3.313,98	3.380,26	3.447,86	3.516,82	3.587,16	3.658,90	3.732,08	3.806,72

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
E-1	2.692,05	2.745,89	2.800,81	2.856,83	2.913,97	2.972,24	3.031,69	3.092,32	3.154,17
E-2	8.186,29	8.350,01	8.517,01	8.687,35	8.861,10	9.038,32	9.219,09	9.403,47	9.591,54
E-3	5.846,82	5.963,76	6.083,03	6.204,70	6.328,79	6.455,37	6.584,47	6.716,16	6.850,49
E-4	2.692,05	2.745,89	2.800,81	2.856,83	2.913,97	2.972,24	3.031,69	3.092,32	3.154,17
E-5	5.343,26	5.450,12	5.559,13	5.670,31	5.783,72	5.899,39	6.017,38	6.137,72	6.260,48
E-6	3.882,86	3.960,51	4.039,72	4.120,52	4.202,93	4.286,99	4.372,73	4.460,18	4.549,38

NÍVEL	S	T	U	V	W	X	Y	Z
E-1	3.217,25	3.281,60	3.347,23	3.414,17	3.482,46	3.552,11	3.623,15	3.695,61
E-2	9.783,37	9.979,04	10.178,62	10.382,19	10.589,84	10.801,63	11.017,67	11.238,02
E-3	6.987,49	7.127,24	7.269,79	7.415,19	7.563,49	7.714,76	7.869,05	8.026,44
E-4	3.217,25	3.281,60	3.347,23	3.414,17	3.482,46	3.552,11	3.623,15	3.695,61
E-5	6.385,69	6.513,40	6.643,67	6.776,54	6.912,08	7.050,32	7.191,32	7.335,15
E-6	4.640,37	4.733,18	4.827,84	4.924,40	5.022,89	5.123,35	5.225,81	5.330,33

CARGO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Nível	Valor
CRR-1	R$ 7.461,01

CARGOS EM COMISSÃO

Nível	Valor
C-1	R$ 11.358,68
C-2	R$ 6.512,49

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei que altera a Lei Complementar Municipal nº 49/2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal, visando atender Recomendação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, que se posicionou pela revogação parcial do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 49/2005, bem como a revogação total dos Anexos III-J e III-L da referida Lei.

Com estas alterações, ficam extintos os cargos, hoje vagos, de Assessor Parlamentar Nível Superior e Assessor Parlamentar.

Desta forma, com a aprovação deste Projeto de Lei Complementar cumpriremos o recomendado pelo Ministério Público.

Este Projeto de Lei visa ainda, aumentar uma vaga no cargo efetivo de Agente Administrativo, passando de duas para três vagas.

Por fim, objetiva o Projeto uma equiparação salarial para determinados cargos efetivos desta Casa Legislativa, conforme já debatido em outras oportunidades.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária